



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 14 de fevereiro de 2024.

Senhora Diretora

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,

Solicitamos a contratação da empresa Novidade Music Produções Artísticas Ltda, CNPJ n.º 07.749.170/0001-12, representante legal do artista 'SARAH FARIAS', para realização de **uma apresentação artística**, sendo **o valor unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** com duração de 1h30 cada apresentação, a ser realizada conforme cronograma:

DATA EVENTO	DO HORÁRIO APRESENTAÇÃO	DA LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18/05/2024	das 12h às 22h	Rua Sérvelo Henrique Barreto, s/n - Bairro Singer - Praça João Valério Pinheiro Neto	Emenda Impositiva - Ver. Carmo Luís

O valor total do cachê será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o **Planejamento dos eventos** a serem realizados.

Informamos ainda que não há Memória de Cálculo, pois não ocorreram contratações anteriores conforme.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

Ademais, informo que a contratação do artista 'SARAH FARIAS' **justifica-se** pela vasta experiência nacional e internacional no mundo musical. Sarah Farias, cantora e compositora, nasceu em um dos bairros mais carentes da capital alagoana. Com muita luta e fé em seu chamado, vem construindo uma trajetória notável. Atualmente, é um dos grandes nomes da música gospel. A canção "Deixa eu te usar", que exalta a grandeza de Deus ao usar seus escolhidos, ganhou grande repercussão através da internet, ultrapassando a marca de 258 milhões de visualizações no clipe oficial no YouTube.

Foi através desse sucesso que a MK Music descobriu Sarah, que assinou com a gravadora em 2018 e lançou o álbum "Renovo". Diversas faixas se tornaram hits, como "Sobrevivi", que já acumula mais de 150 milhões de visualizações no clipe oficial. As canções "Renovo" e "Só Quem Tem Raiz" também alcançaram números extraordinários, demonstrando que Sarah Farias conquista cada vez mais o coração do Brasil com suas músicas.

Em 2020, sua história pessoal, incluindo a perda de sua filha Aurora, inspirou a canção "O Céu Está Me Sustentando". Sarah é um fenômeno no YouTube, acumulando mais de 290 milhões de visualizações apenas nos últimos 12 meses, e possui ótima representação nos aplicativos de música, com 32 milhões de streams no Spotify e mais de 100 mil seguidores na Deezer.

"Sarah é jovem, ousada, determinada, com um engajamento surpreendente e capaz de atrair públicos de várias idades. Suas canções são sempre impactantes, com mensagens consistentes e emocionantes. Além disso, ela está sempre conectada e atenta. Sua coragem, fé e compromisso com Deus são determinantes para que, mesmo em meio às lutas, ela se permita ser usada pelo Senhor para abençoar nossas vidas. E mais uma vez, ela se entregou totalmente. Pensou absolutamente em tudo. Que mensagem linda para inspirar nosso ano...", afirma Marina de Oliveira, diretora artística da MK Music.

Nascida em um lar evangélico, Sarah Farias é membro da Igreja Assembleia de Deus em Maceió (AL). Casada com Davi Marau e mãe da pequena Ana Vitória, Sarah começou a cantar ainda na infância e participou de um grupo infantil chamado "Brilhando no Viver", com o qual gravou três álbuns. Em 1998, lançou seu primeiro CD independente, "Dono do Tempo". Nove anos depois, veio o segundo trabalho, "De Joelhos". Em 2010, gravou ao vivo o álbum "Eu Faço Parte dos 7 Mil". Em 2012, lançou "Novidade" com a música "Deixa Eu Te Usar".

O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira, garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de SARAH FARIAS reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os municípios de**

Campinas e da RMC.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que **o pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

ESTIMATIVA INFRAESTRUTURA/ CACHÊ ARTÍSTICO

Palco Grande Porte com Cobertura para Orquestra	R\$ 26.700,00
Tenda 10x10	R\$ 7.800,00
Fechamento para Tenda 10x10	R\$ 7.800,00
Serviço de Iluminação Tipo 3	R\$ 7.229,99
Serviço de Sonorização Tipo 3	R\$ 9.100,00
Serviço de Segurança Especializada Desarmada Com Terno e Gravata	R\$ 5.800,00
Serviço de Segurança Brigadista	R\$ 4.065,00
Geradores 200kva	R\$ 8.400,00
Gradil	R\$ 840,00
Sanitário Químico tipo 1	R\$ 6.732,00
Serviço Sanitário Químico – Tipo 2 (PCD)	R\$ 840,00
Cachê - Thalles Roberto	R\$ 190.000,00
Cachê - Renascer Praiser	R\$ 95.000,00
Cachê - Ton Carfi	R\$ 95.000,00
Cachê - Ao Cubo	R\$ 65.000,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 25/04/2024, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10250052** e o código CRC **177C939A**.